



PROJETO DE LEI Nº 116-E, DE 04/11/2021

AUTÓGRAFO Nº 5.347 de 08/11/2021

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.340.000,00 (um milhão trezentos e quarenta mil reais) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(090) 01.02.01.04.122.0013.2230.3.3.90.39.00R\$ 100.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tarifas Públicas

(352) 01.08.01.04.122.0030.2062.3.3.90.39.00R\$ 290.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo

(393) 01.08.01.15.451.0030.2063.3.3.90.30.00R\$ 60.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

(399) 01.08.01.15.451.0030.2065.3.3.90.30.00R\$ 400.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Fundo Especial do Petróleo - FEP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

(403) 01.08.01.15.451.0030.2264.3.3.90.39.00R\$ 240.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Locação de Caminhões, Maquinas e Equipamentos

(406) 01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.39.00R\$ 250.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

TOTAL:R\$ 1.340.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º
será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(121) 01.03.01.28.843.0015.0017.4.6.90.71.00R\$ 200.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Principal da Dívida Contratual Resgatado

Amortização e Encargos de Empréstimos

(405) 01.08.01.15.451.0030.2266.3.3.90.30.00R\$ 180.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

(588) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.1.90.91.00R\$ 350.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais

(589) 01.11.01.04.122.0006.2004.3.3.90.91.00R\$ 210.000,00

Fonte: 1 – Tesouro

Elemento: Sentenças Judiciais

Sentenças Judiciais

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

II - excesso de arrecadação prevista no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nos recursos recebidos junto ao Fundo Especial do Petróleo - FEP.

TOTAL:R\$ 1.340.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 65ª Sessão Extraordinária, de 08 de novembro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário